

ESTADO DE GOIÁS SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE SES - COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE











COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB

Resolução nº 221/2022 - CIB

Goiânia, 14 de setembro de 2022

Aprova o Projeto de Transporte Sanitário Eletivo do Município de Itapirapuã, para aquisição de Micro Ônibus Urbano de Transporte Sanitário.

A Coordenação da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Goiás, no uso das atribuições regimentais que lhe foi conferida e considerando:

- 1 A Portaria Interministerial nº 424, de 30 de dezembro de 2016, que estabelece normas para execução do estabelecido no Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007, que dispõe sobre as normas relativas às transferências de recursos da União mediante convênios e contratos de repasse, revoga a Portaria Interministerial nº 507/MP/MF/CGU, de 24 de novembro de 2011 e dá outras providências;
- 2 A Resolução nº 23 da Comissão Intergestores Tripartite CIT, de 17 de agosto de 2017, que estabelece diretrizes para os processos de Regionalização, Planejamento Regional Integrado, elaborado de forma ascendente, e Governança das Redes de Atenção à Saúde no âmbito do SUS;
- 3 A Resolução nº 37 da Comissão Intergestores Tripartite CIT, de 22 de março de 2018, que dispõe sobre o processo de Planejamento Regional Integrado e a organização de Macrorregiões de Saúde;
- 4 A Portaria nº 1263/GM/MS, de 18 de junho de 2021, que dispõe sobre a aplicação de emendas parlamentares que adicionarem recursos ao Sistema Único de Saúde (SUS), para a realização de transferências do Fundo Nacional de Saúde aos fundos de saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, no exercício de 2021, Capítulo IV;
- 5 O Parecer Técnico/Diligência do Ministério da Saúde, datado de 08 de setembro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar em Reunião Extraordinária, do dia 14 de setembro de 2022, por videoconferência, o Projeto de Transporte Sanitário Eletivo do Município de Itapirapuã, para aquisição de Micro Ônibus Urbano de Transporte Sanitário, conforme Emenda Parlamentar 11239.210000/1220-04.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

SES - COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE, em GOIANIA - GO, aos 14 dias do mês de setembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Veronica Savatin Wottrich**, **Usuário Externo**, em 15/09/2022, às 15:29, conforme art. 2°, § 2°, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3°B, I, do Decreto n° 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por SANDRO ROGERIO RODRIGUES BATISTA, Secretário (a) de Estado, em 15/09/2022, às 16:00, conforme art. 2°, § 2°, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3°B, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador 000033686528 e o código CRC 98B248C1.

SES - COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE NAO CADASTRADO, NAO CADASTRADO - Bairro NAO CADASTRADO - GOIANIA - GO - CEP 74000-000 -

Referência: Processo nº 202200010053194



SEI 000033686528

1 of 1 15/09/2022 16:08